



## ATOS OFICIAIS

**Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque** "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

**Ata da 10ª Sessão Extraordinária de 29 de abril de 2019.**

**3º Período Legislativo Ordinário - 17ª Legislatura.**

**Presidência: Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Rogério Jean da Silva e**

**Julio Antonio Mariano**

**Secretaria: José Alexandre Pierroni Dias e Alacir Raysel**

Vereadores Presentes: Alacir Raysel, Alfredo Fernandes Estrada, Etelvino Nogueira, Israel Francisco de Oliveira, Flávio Andrade de Brito, José Alexandre Pierroni Dias, José Luiz da Silva César, Julio Antonio Mariano, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Marcos Roberto Martins Arruda, Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Newton Dias Bastos, Rafael Marreiro de Godoy, Rafael Tanzi de Araújo e Rogério Jean da Silva.

Vereadores Ausentes: nenhum.

Início dos trabalhos às 17h10. Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Newton Dias Bastos.

Ordem do Dia:

1. Projeto de Lei Nº 28/2019-E e EMENDA, 26/04/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)". A Emenda foi rejeitada por 10 (dez) votos contrários e 04 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Alfredo Fernandes Estrada, José Luiz da Silva César, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e Rafael Marreiro de Godoy em única discussão e votação nominal. O Projeto foi aprovado por unanimidade em primeira discussão, votação nominal e maioria absoluta.

Encerram-se os trabalhos às 18h30min.

**Ata da 11ª Sessão Extraordinária de 29 de abril de 2019.**

**3º Período Legislativo Ordinário - 17ª Legislatura.**

**Presidência: Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Rogério Jean da Silva e**

**Julio Antonio Mariano**

**Secretaria: José Alexandre Pierroni Dias e Alacir Raysel**

Vereadores Presentes: Alacir Raysel, Alfredo Fernandes Estrada, Etelvino Nogueira, Israel Francisco de Oliveira, Flávio Andrade de Brito, José Alexandre Pierroni Dias, José Luiz da Silva César, Julio Antonio Mariano, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Marcos Roberto Martins Arruda, Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Newton Dias Bastos, Rafael Marreiro de Godoy, Rafael Tanzi de Araújo e Rogério Jean da Silva.

Vereadores Ausentes: nenhum.

Início dos trabalhos às 18h32min. Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Newton Dias Bastos.

Ordem do Dia:

1. Projeto de Lei Nº 28/2019-E e EMENDA, 26/04/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)". A Emenda foi rejeitada por 10 (dez) votos contrários e 04 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Alfredo Fernandes Estrada, José Luiz da Silva César, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e Rafael Marreiro de Godoy em única discussão e votação nominal. O Projeto foi aprovado por unanimidade em segunda discussão, votação nominal e maioria absoluta.

Encerram-se os trabalhos às 18h33min.

**Ata da 13ª Sessão Ordinária de 29 de abril de 2019.**

**3º Período Legislativo Ordinário - 17ª Legislatura.**

**Presidência: Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Rogério Jean da Silva e**

**Julio Antonio Mariano**

**Secretaria: José Alexandre Pierroni Dias e Alacir Raysel**

Vereadores Presentes: Alacir Raysel, Alfredo Fernandes Estrada, Etelvino Nogueira, Israel Francisco de Oliveira, Flávio Andrade de Brito, José Alexandre Pierroni Dias, José Luiz da Silva César, Julio Antonio Mariano, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Marcos Roberto Martins Arruda, Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Newton Dias Bastos, Rafael Marreiro de Godoy, Rafael Tanzi de Araújo e Rogério Jean da Silva.

Vereadores Ausentes: nenhum.

Início dos trabalhos às 14h23min. Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Newton Dias Bastos.

1. A Ata da 12ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 22 de abril de 2019, foi lida e aprovada por unanimidade;

2. O Presidente coloca em votação o Parecer Nº 67/2019 ao Projeto de Lei Nº 42/2019, 17/04/2019 de autoria do Vereador Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Parecer ao Projeto de Lei Nº 36/2019-L, 25/02/2019 de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Dispõe sobre instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos e privados de lazer no âmbito da Estância Turística de São Roque". O Parecer foi rejeitado com 13 votos contrários e 01 (um) voto favorável do Vereador Rogério Jean da Silva, em única discussão e votação nominal.

3. O Presidente coloca em votação os Requerimentos nº068/2019, de autoria dos Vereadores Alfredo Fernandes Estrada, José Luiz da Silva César e Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, que "Requer a inclusão da Moção de Apoio nº058/2019, na pauta da 13ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 29/04/2019, em regime de tramitação de Urgência Especial". O Requerimento foi aprovado por unanimidade em única discussão e votação simbólica.

Projetos do Executivo:

1. Projeto de Lei Nº 24/2019-E, 16/04/2019 de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.188,62 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)".

2. Projeto de Lei Nº 25/2019-E, 16/04/2019 de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 798.500,00 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)".

3. Projeto de Lei Nº 23/2019-E, 23/04/2019 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)".

4. Projeto de Lei Nº 26/2019-E, 23/04/2019 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza alienação de imóvel nos termos do artigo 17, I, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências".

5. Projeto de Lei Nº 27/2019-E, 24/04/2019 de autoria do Poder Executivo, que "Altera a jornada de trabalho do cargo de Coordenador Socioassistencial".

6. Projeto de Lei Nº 28/2019-E, 26/04/2019 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)".

Projetos do Legislativo:

1. Projeto de Lei Nº 35/2019-L, 25/02/2019 de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Institui o programa "Adote uma Escola" no âmbito das unidades escolares da Estância Turística de São Roque".

2. Projeto de Lei Nº 46/2019-L, 17/04/2019 de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Estabelece a obrigação dos estabelecimentos veterinários, quando constatarem indícios de maus tratos nos animais atendidos, comunicar o fato à Polícia Civil".

3. Projeto de Lei Nº 48/2019-L, 17/04/2019 de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Estabelece a prioridade de encaminhamento a vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de São Roque".

Requerimentos:

1. Vereador Etelvino Nogueira: Nº 66/2019 - Solicita informações referentes a empréstimos feitos pelo Poder Público, bem como precatórios a pagar pelo Município.;

2. Vereador José Luiz da Silva César: Nº 67/2019 - Solicita informações referentes a quantidade de óbitos ocorridos na Irmandade Santa Casa de Misericórdia, do ano de 2013 até 2016. O Vereador apresentou Requerimento Verbal solicitando a retirada do mesmo. O Requerimento Verbal foi aprovado por unanimidade.

3. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo: Nº 59 - Solicita informações referente a renovação do contrato com a SABESP; Nº 65/2019 - Solicita informações referentes ao Projeto da pista de Skate construída no Município;

4. Vereador Rafael Marreiro de Godoy: Nº 64/2018 - Solicita informações referentes a quantidade de óbitos ocorridos na Irmandade Santa Casa de Misericórdia, do ano de 2017 até o mês atual.

Indicações:

1. Vereador Alacir Raysel: Nº 364/2019 - Solicita a realização da limpeza, motonivelamento e cascalhamento da Estrada Velha de Gabriel Pizza;

2. Vereador Etelvino Nogueira: Nº 355 - Solicita manutenção da caixa d'água da CEMEI Gualberto, Bairro do Carmo; Nº 356 - Solicita providências junto a Defesa Civil para elaboração de laudo, referente ao muro de contenção da EMEIF Dr. Rabindranath Tagore Dos Santos Pires; Nº 357 - Solicita providências referente a mal cheiro geradas pela fossas sépticas da CEMEI Gualberto, bairro do Carmo; Nº 358 - Solicita a manutenção urgente no telhado da Rodoviária Ayrton Senna; Nº 359 - Solicita capinação, limpeza e roçada em área em frente a EMEIF Dr. Rabindranath Tagore Dos Santos Pires, Bairro do Carmo; Nº 360 - Solicita os serviços de motonivelamento e cascalhamento na Rua José Benedito do Carmo, Bairro do Carmo; Nº 361 - Solicita providências junto a Defesa Civil para elaboração de laudo, referente a atual situação da ponte de madeira localizada na Rua José Benedito do Carmo, Bairro do Carmo; Nº 362 - Solicita o fornecimento de paralelepípedos para o calçamento da Travessa da Rua Nossa Senhora do Carmo, bairro do Carmo; Nº 363/2019 - Solicita os serviços de motonivelamento e cascalhamento nas Ruas do Loteamento Portal do Carmo;

3. Vereador Israel Francisco de Oliveira: Nº 354/2019 - Solicita implantação de iluminação pública, na Estrada da Grama e Servidão de Passagem, Bairro do Sabão;

4. Vereador José Alexandre Pierroni Dias: Nº 338 - Solicita a retirada dos brinquedos quebrados para reforma da Creche Cambará; Nº 375 - Solicita a realização de motonivelamento de cascalhamento das Alamedas das Cajaranas, Jatobás e Magnólia, Planalto Verde; Nº 376 - Solicita a realização de motonivelamento de cascalhamento das Alamedas das Sucupiras, Sibipuruna, Quaremeira e Cambará, Planalto Verde; Nº 377 - Solicita a realização dos serviços de motonivelamento e cascalhamento na Alameda Timbaúba, assim implantação de tubulação para passagem de água; Nº 378 - Solicita os serviços de motonivelamento e cascalhamento na Rua Marcelina Pires da Silva, assim como a implantação de tubulação para passagem de água.; Nº 379/2019 - Solicita a realização de motonivelamento de cascalhamento na Estrada das Nascentes, Santo Antonio;

5. Vereador Julio Antonio Mariano: Nº 365 - Solicita a substituição de lâmpadas de iluminação pública por outras de maior potencia entre as ruas Jaime Carvalho de Brito e Manoel Lessa na Quinta dos Teixeiras,

próximo a mercearia e a área de lazer de academia livre ao ar livre.; Nº 366 - Solicita que seja tomada providência no sentido de eliminar a presença de escorpiões na EMEI do Jardim Ester; Nº 367 - Solicita que seja efetuada recuperação da Rua João de Candinha, trecho em terra entre o numero 1504 e 1370, parte de terra; Nº 368 - Solicita ampliação de rede de água da Sabesp na Rua Cometa Maylaski; Nº 369 - Solicita que as creches permaneçam abertas nos pontos facultativos; Nº 370 - Solicita a recuperação de "boca de lobo" quebrada na Rua Manoel Lessa próximo ao numero 573.; Nº 371 - Solicita que seja criada uma horta escolar nas esquinas da Rua Campos do Jordão com a Rua Caçapava, ao lado da EMEF Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro, Vila Nova, São Roque.; Nº 372 - Solicita a colocação de lombada na Estrada do Barroco em Canguera; Nº 373/2019 - Solicita que seja impedido a presença de carretas estacionadas na Avenida Bernardino de Luca próxima ao bar do Jeje;

6. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo: Nº 353/2019 - Solicita a realização dos serviços de operação "tapa buracos" na Rua Antônio dos Santos Santinhos.;

7. Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes: Nº 352/2019 - Solicita a realização de pavimentação asfáltica na Rua Júlio de Luca, Rua dos Hibiscos e Rua das Castanheiras localizadas no bairro Taboão, assim como que seja realizada todas as melhorias que necessitam as referidas vias públicas.;

8. Vereador Rogério Jean da Silva: Nº 374/2019 - Solicita ao Departamento de Obras solicitando o serviço de roçada na estrada do Rosário de Ouro;

Moções:

1. Vereador Alfredo Fernandes Estrada, José Luiz da Silva César, Etelvino Nogueira: Nº 58/2019 - De Apoio ao Senhor Paulo João Estausia (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e Região) pela realização dos trabalhos frente aos funcionários do transporte coletivo Municipal. A Moção foi aprovada por unanimidade em única discussão e votação simbólica.

2. Vereador José Alexandre Pierroni Dias: Nº 56 - Moção de Congratulações ao Jornal da Economia pelos 29 anos de relevante trabalho de informações aos leitores de toda nossa Região. O autor da Moção apresentou requerimento Verbal solicitando o adiamento da mesma pra a próxima Sessão. O Requerimento Verbal foi aprovado por unanimidade. Nº 59/2019 - De Pesar pelo falecimento do estimado senhor Carlos Alberto Vieira.

Matérias analisadas no expediente:

1. Moção de Pesar – a Mesa Diretora as encaminhará.

2. Indicações – a Mesa Diretora as encaminhará.

3. Moções de Congratulações: Foram aprovadas por unanimidade.

Tribuna:

1. Vereador Rogério Jean da Silva: Pede desculpas aos munícipes pelo que ocorreu na última sessão. Afirma que não é subordinado de ninguém e vota em todos os projetos de acordo com o que acha melhor, independente de fazer parte da base de governo do prefeito. Conta que está descontente com a não realização de serviços pequenos, diz que os habitantes do município são prejudicados com a inexistência dessas tarefas básicas. Fala que isso é resultado da negligência do poder publico. Afirma que foi cobrado inúmeras vezes por cidadãos para solucionar esses problemas. Conta que foi alvo de críticas desprezíveis nas redes sociais, relata que um indivíduo o questionou sobre o uso de veículo do poder legislativo para receber homenagem no município de Cardoso, contudo destaca que este ato é publico e foi devidamente registrado na Câmara Municipal deste município. Relata que também foi questionado na internet sobre o uso da sua farda, esclarece que tem autorização do regimento da Câmara para usá-la.

Aparte Vereador Newton Dias Bastos: Explica que era presidente da Câmara que na época que o Vereador Jean foi homenageado, conta que autorizou a utilização do carro, pois reconhece que o município de são roque também seria honrado.

Vereador Rogério Jean da Silva: Diz que assume seus atos e se responsabiliza pelo que faz, ressalta que todas as suas ações são publicas.

2. Vereador Alfredo Fernandes Estrada: Fala que cobrou uma nova licitação na época da renovação da antiga empresa de transporte coletivo. Ressalta que também não foi realizado licitação na contratação da empresa Mirage. Diz achar que se houvesse a licitação, a empresa contratada seria outra e que o valor da subvenção seria inferior a esta cobrada. Conta que provavelmente a empresa Mirage cobrará mais verbas. Explica que será favorável ao serviço prestado pela empresa atual, caso exista a devida licitação.

Aparte Vereador José Luiz da Silva César: Afirma que a empresa Mirage trouxe inúmeros problemas para o município.

Vereador Alfredo Fernandes Estrada: Fala que a empresa está com dificuldades de cumprir as verbas dos direitos trabalhistas dos funcionários da mesma. Diz que serão bloqueados valores substanciais da subvenção para pagar verbas trabalhistas.

Aparte Vereador Marcos Roberto Martins Arruda: Conta que esses valores foram transferidos da empresa Viação São Roque. Fala que o bloqueio significa que os trabalhadores irão receber corretamente.

Vereador Alfredo Fernandes Estrada: Afirma que o primordial é que tenha-se um transporte público de qualidade.

Aparte Vereador Marcos Augusto Issa Henriques Araújo: Relata foram transferidos alguns encargos da empresa Viação São Roque para o subsídio dado, porém ressalta que na empresa atual não foi assinado o acordo coletivo e que as horas extras não foram devidamente pagas.

Vereador Alfredo Fernandes Estrada: Pede aos vereadores o adiamento do projeto da OS da Santa Casa.

3. Vereador Etelvino Nogueira: Afirma que os Vereadores precisam solucionar alguns problemas quanto ao transporte coletivo. Fala que algumas mudanças devam ser realizadas para que não se repita os mesmos contratemplos do contrato anterior, realizado pela empresa Viação São Roque. Conta que o dinheiro bloqueado pela justiça para pagar as ações trabalhistas decorrem de problemas da antiga empresa e não da atual. Explica que a empresa Mirage assumiu esse débito, mas ressalta que os encargos laborativos é resultante da companhia precedente.

Aparte Vereador Alfredo Fernandes Estrada: Fala que os administradores da empresa atual tiveram ciência de todos os problemas que o município passava quanto a questão do transporte coletivo, e que não é pertinente cobrar valores exorbitantes em decorrência disto.

Aparte Vereador José Luiz da Silva César: Diz que a Mirage veio para São Roque com inúmeros problemas e contas para pagar.

Aparte Vereador Israel Francisco de Oliveira: Relata que todos esses contratemplos são por causa da antiga empresa, afirma não haveria esses problemas se na gestão passada o executivo tivesse afastado a Viação São Roque e contratado outra para emergência.

Aparte Vereador Rogério Jean da Silva: Conta que houve a votação para subvenção e que a empresa, que não foi apenas cedido os subsídios para a mesma.

Vereador Etelvino Nogueira: Concorde com a fala anterior do Vereador Rogério Jean da Silva, diz que serviços básicos não estão sendo realizados. Fala que entende algumas situações de dificuldade da gestão, cita a atipicidade das chuvas. Porém, afirma que é necessário que algumas ações sejam tomadas para a melhoria da cidade.

Ordem do Dia:

1. Projeto de Lei Nº 18/2019-E, 18/03/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, cria o programa municipal de publicização e dá outras providências". O Vereador Marcos Roberto Martins Arruda apresentou Requerimento Verbal solicitando o adiamento do mesmo para a próxima Sessão. O Requerimento Verbal foi aprovado com 01 (um) voto contrário do Vereador José Luiz da Silva César em única discussão e votação simbólica.

2. Projeto de Lei Nº 42/2019-L, 02/04/2019, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Altera a Lei nº 4.143, de 05/02/2014, que "Institui o Sistema de Estacionamento Rotativo pago, nas vias e logradouros públicos denominado "Zona Azul São Roque". O Projeto foi aprovado com 12 (doze) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários dos Vereadores Etelvino Nogueira e Rogério Jean da Silva em única discussão, votação nominal e maioria absoluta.

3. Projeto de Lei Nº 43/2019-L, 04/04/2019, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB) no Município de São Roque, com o fim de assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura". O Projeto foi aprovado por unanimidade em única discussão, votação nominal e maioria simples.

4. Projeto de Lei Nº 49/2019-L, 22/04/2019, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Insero no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque a "Corrida Internacional de Aleluia" a ser realizada e comemorada todo sábado de aleluia. O Projeto foi aprovado por unanimidade em única discussão, votação nominal e maioria simples.

5. Requerimento Nº 059, 064 a 066/2019 - Foram aprovadas por unanimidade.

Explicação Pessoal:

1. Vereador Israel Francisco de Oliveira: Diz que será votado na sessão extraordinária o repasse de R\$700.000,00 para a Santa Casa São Roque no intuito de provocar melhorias para o hospital e para todos os munícipes que fazem o uso do mesmo. Relata que há nas redes sociais pessoas que se acham conhecedoras de tudo. Conta que não deve-se levar em consideração os ataques sofridos nesses meios de comunicação, embora muita gente use de maneira adequada, há cidadãos que fazem o mau uso da internet, com a intenção exclusivamente de desonrar o próximo. Cita as duas ações decorrentes desse problema, o qual o Vereador Rafael Marreiro foi vitorioso. Afirma que as críticas aceitáveis nas redes sociais devem ser relacionadas ao governo e não a vida pessoal, conta que esses comentários precisam ser construtivos. Relata que o bom uso desses meios pode ajudar o município, mas ressalta que precisa ser realizado de maneira correta. Admite que alguns problemas precisam ser corrigidos nessa gestão, porém esclarece que esta é uma administração íntegra e que valora suas prioridades. Cita a reforma do antigo Sesi, o qual agora serve a creche Allan Kardec, fala sobre outras creches que estão sendo reformadas. Comenta que esta gestão está tentando consertar os erros da antecedente.

2. Vereador José Alexandre Pierroni Dias: Comenta sobre o projeto aprovado de sua autoria, Lei nº43 de 2019, que institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB), objetivando assegurar a todos o acesso ao livro, a leitura e a literatura. Diz que a ideia é promover, através de ações conjuntas e continuadas, conhecimento, cidadania, aprendizagem, desenvolvimento humano, porque a leitura estimula os sentidos e permite percepções diferentes capazes de melhorar a atuação social dos leitores, resultados esses que já foram comprovados cientificamente por pesquisadores em todo o mundo. Fala que as políticas públicas devem ajudar a combater o analfabetismo funcional e promover o desenvolvimento pessoal e cidadania, explica que apresentou o projeto com intuito de regulamentar e democratizar o acesso e estimular a produção literária, divulgar novos criadores, ampliar o acesso a leitura e a tecnologia, a mídias diversas, garantir o acesso às pessoas com necessidades especiais. Relata que este projeto de lei pretende estimular a leitura, em qualquer mídia ou plataforma, para que a população esteja capacitada para o mercado de trabalho e para todas as demandas da vida moderna, que exige cada vez mais conhecimento de cada cidadão.

3. Vereador José Luiz da Silva César: Diz que os trabalhadores do transporte público deste município, estão requerendo melhorias, e que pode ocorrer paralizações. Conta que a empresa Mirage precisa regularizar suas pendências. Afirma que à subvenção dada é para pagar os encargos trabalhistas, acordados com a viação São Roque, e não para melhorar o transporte no município. Fala que quem paga isto é a população. Afirma que a solução é realizar uma licitação emergencial, para que existam outras empresas com maiores recursos, condições e qualidade para os munícipes que fazem o uso do transporte coletivo.

Aparte Vereador Alfredo Fernandes Estrada: Afirma que os vereadores fiscalizam esses setores no sentido de exercer suas funções de fiscalizadores.



**ATOS OFICIAIS**

**Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque “Vereador Dr. Júlio de Lucca”**

Aparte Vereador Marcos Augusto Issa Henriques Araújo: Diz que na contratação da empresa, levantou-se cálculos da mesma, que podem não ser verdadeiros.

Vereador José Luiz da Silva César: Disse que não pode existir o aumento das passagens. Fala que como representante do povo precisa verificar as irregularidades no transporte coletivo. Comenta que o projeto que esta sendo votado do repasse de verbas para a Santa Casa, requer que existam profissionais qualificados para tal ato. Disse que no projeto não existe o parecer de nenhum engenheiro e do corpo de bombeiro, ou seja, aconselha que os vereadores ponderem os seus votos.

4. Vereador Julio Antonio Mariano: Comenta que se houver irregularidades quanto aos valores gastos na contratação da empresa Mirage, os vereadores verificarão e irão corrigir eventuais falhas, pois trata-se de uma comissão imparcial.

Aparte Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes: Parabeniza as palavras do Vereador Julio Mariano, pois ressalta que uma das funções dos Vereadores é fiscalizar e solucionar assuntos pendentes, e não apenas criticar.

Aparte Vereador Rafael Marreiro Godoy: Cumprimenta o Vereador Julio Mariano, afirma que sua atitude de supervisionar a empresa é correta, embora o mesmo tenha votado favorável a subvenção.

Vereador Julio Antonio Mariano: Diz que é preciso que exista outro modelo de gestão na Santa Casa, para que erros não se repitam. Conta que as maiores dificuldades da Santa Casa são quanto aos recursos. Diz que é irregular o atual projeto quanto a OS no município. Fala que é necessário adiar a lei a fim de que o projeto fique mais estável e que não beneficie ninguém. Relata que a rodoviária precisa de um reparo e para isso conseguiu R\$400.000,00 de uma emenda parlamentar para efetivar tal ato.

Vereador Alfredo Fernandes Estrada: Diz que fez algumas emendas para o repasse de verbas para Santa Casa. Diz que não sabe o que o executivo fará com a dívida do hospital.

Vereador Julio Antonio Mariano: Fala que é preciso combater o problema dos escorpiões que aflige a população, pois este contratamento está ameaçando os municípios. Questiona o Jardim Brasília, diz que a prefeitura de Mairinque ainda cobra os municípios daquele local, como se aquela área pertencesse a cidade de Mairinque.

5. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques Araújo: Afirma que os vereadores precisam resolver e solucionar as questões que afligem o município. Relata que em uma emenda parlamentar esta conseguindo R\$300.000,00 para a Santa Casa.

Aparte Vereador Julio Antonio Mariano: Diz que a CNT da Santa Casa está impedindo vendas de emenda, e aconselha mandar essas verbas para o executivo para o mesmo passar esse dinheiro para a Santa Casa.

Vereador Marcos Augusto Issa Henriques Araújo: Fala que este tramite burocrático dificulta os vereadores para conseguir melhorias para a cidade. Agradece o Vereador Júlio pela orientação. Sugestiona para a prefeitura criar o Plano de Demissão Voluntária (PDV), com incentivo para os funcionários que não se interessem mais pelo serviço público. Reforça suas sugestões que mandou para o executivo em relação à pista de skate, comenta que propôs a criação de um estacionamento e banheiros para os jovens que fazem o uso daquele local ao lado da mesma, como também fazer o zelo adequado da pista. Revela que este esporte é um dos que mais cresce no mundo e que merece ser incentivada pelo poder público, a fim de promover o desenvolvimento das práticas esportivas e de lazer no município.

6. Marcos Roberto Martins Arruda: Faz apresentação de um comunicado no projetor de imagens o qual trata sobre uma reunião que realizou no dia 29 de abril, com a Senhora Daniela Groke, Diretora do Departamento de Saúde, com os responsáveis pela Vigilância Sanitária do Município e os Fiscais da Prefeitura, com o intuito de tratar de assuntos relacionados aos projetos da Câmara. Comenta que os setores do tanto o transporte coletivo e da saúde, sofrem há tempos, e que o problema não é somente nos dias atuais. Comenta que muitas empresas fracassaram por falta de subsídios, por suprir interesses políticos ao invés de priorizar a necessidade do município. Fala que é preciso ter responsabilidades mesmo quando há dificuldades. Relata que está tentando reverter os problemas que afligem a cidade, juntamente com o poder executivo. Encerram-se os trabalhos às 17h08min.

**EDITAL Nº 25/2019 L  
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições nos termos do inciso V do artigo 22, da Lei Orgânica do Município consolidada e em atenção ao Ofício nº 114/2019 - V PJSR, da Promotoria de Justiça do Consumidor e do Patrimônio Público da Estância Turística de São Roque, protocolado nesta Casa de Leis sob nº 2.274, de 16/04/2019, referente ao Inquérito Civil 14.0739.0003905/2017-9, vem tornar pública a Recomendação Administrativa Conjunta recebida e ao final determinar providências, conforme se segue:

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA CONJUNTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE  
INQUÉRITO CIVIL Nº 14.0739.0003905/2017-9

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da legalidade, da moralidade, e da impessoalidade administrativas, na forma dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a moralidade e a impessoalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a constatação feita neste inquérito civil de que recursos públicos foram usados em confecções de placas comemorativas e decoração de sessões da Câmara, havendo notícia de custeio de despesas com alimentação e uso de merendeiras municipais;

CONSIDERANDO que, apesar de previsto na legislação municipal o custeio de tais despesas, nem tudo o que é legal é moral do ponto de vista administrativo, cabendo aos agentes públicos municipais o dever de zelar pela honestidade de seus atos, bem como transparência em relação aos demais municípios;

CONSIDERANDO que é prevista a recomendação como instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas, havendo previsão no art. 129, inciso II da Constituição Federal, art. 10, inciso XII da Lei 8625/93 e, ainda, mais recentemente, Resolução CNMP 164/2017;

CONSIDERANDO FINALMENTE que a continuidade de tal prática poderá configurar ato de improbidade administrativa;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO expede:  
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao Senhor Prefeito Municipal de São Roque, bem como Presidente da Câmara Municipal de São Roque para que doravante, deixem de realizar qualquer despesa utilizando dinheiro público nas homenagens concedidas pela Câmara Municipal.

Deixa-se consignado que as homenagens eventualmente realizadas devem se restringir a solenidades públicas tão somente.

Para o cumprimento da presente recomendação, o Senhor Prefeito e o Sr. Presidente da Câmara Municipal deverão dar-lhe ampla publicidade, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais, comunicando o Ministério Público a respeito das providências adotadas no prazo de 30 dias. São Roque, 09 de abril de 2019.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA**

Publique-se na íntegra a presente Recomendação Administrativa Conjunta encaminhada pela PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE para os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo de São Roque na imprensa oficial do município contratada e no site oficial desta Casa de Leis;

Dê-se ciência ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis em Sessão Ordinária com a leitura na íntegra deste Edital;

Comunique-se, no prazo fixado de 30 dias, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE sobre as providências adotadas, por meio de envio de cópia das publicações na imprensa local da presente Decisão Administrativa desta Presidência;

Atenda-se a recomendação da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE quanto a despesas realizadas nas solenidades públicas promovidas por esta Casa de Leis, no sentido de proibir a alimentação e uso de merendeiras fornecidas pelo Poder Executivo, bem como sejam observados rigorosamente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência que norteiam a administração pública nas demais despesas, sem descumprir o que preceitua o § 3º do artigo 209 do Regimento Interno que trata das homenagens prestadas pela Câmara enquanto estiverem vigentes tais dispositivos legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 02 de maio de 2019.

**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:

Mauracy Moraes de Oliveira  
Diretor Administrativo

Luciano do Espírito Santo  
Diretor Técnico Legislativo

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº 26/2019-L**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP

O PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições, torna

público a abertura de inscrições para processo seletivo público, destinado ao preenchimento de vagas para realização de estágio remunerado, e formação de cadastro de reserva, para estudantes matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Resolução 06, de 14 de Março de 2017, para atuação nos Departamentos da Câmara Municipal.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo público será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas de estágio existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, observada à ordem classificatória dos aprovados.

1.3 A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 c/c Resolução 06, de 14 de Março de 2017.

1.4 O edital de abertura do presente processo seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ([www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br))

**2. INSCRIÇÕES**

2.1 LOCAL: As inscrições serão recebidas nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada na Rua São Paulo, 355, Jardim Rene, CEP: 18135-125 – São Roque/SP

2.2 DATA: 10 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019

2.3 HORÁRIO: das 08h00 horas às 17h00 horas.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

3.1 Ser brasileiro ou naturalizado;

3.2 Ter completado 18 anos até o ato da inscrição;

3.3 Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino.

3.4 Comparecer ao local das inscrições e preencher o Requerimento de Inscrições;

3.5 A inscrição poderá ser feita através de procuração específica outorgada pelo candidato, que será anexada ao requerimento de inscrição.

3.6 As inscrições serão recebidas no endereço citado no item 2.1, apenas mediante a apresentação dos documentos relacionados no item anterior 3.3;

3.7 O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

3.8 O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu requerimento de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

3.10 O candidato não poderá inscrever-se:

I – caso não esteja matriculado e frequentando curso relacionado no Quadro Geral de Vagas deste Edital;

II – caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

**4. QUADRO GERAL DE VAGAS**

Nível de Escolaridade	Curso	Vagas
Superior	Administração/Ciências Contábeis	01
Superior	Direito	02

4.1 Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos às vagas futuras que surgirem no período de validade deste processo seletivo.

**5. PROVAS**

5.1 DATA: 21 de maio de 2019.

5.2 HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS: 09:00 horas

5.3 TEMPO DE DURAÇÃO: 03:00 horas

5.4 LOCAL: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Rua São Paulo, 355, Jardim Rene, São Roque/SP.

5.5 ETAPAS: O Processo Seletivo consiste em uma prova escrita.

5.6 FORMATAÇÃO: A prova será composta de 20 questões objetivas, com peso de 5 (cinco) pontos cada uma.

5.7 A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, preferencialmente com antecedência de 45 minutos em relação ao horário previsto para aplicação das provas, munidos do comprovante da inscrição, do documento de identidade com foto e de caneta esferográfica azul ou preta.

5.9 Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.

5.10 Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5.11 Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor.

5.12 A divulgação dos gabaritos se dará no dia 21 de maio de 2019, às 17 horas, no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque e pelo site [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br)

**6. CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;

6.2 Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro do seu respectivo curso, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3 O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.

6.4 Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais e Específicos

II – maior número de acertos em Língua Portuguesa

III – maior idade.

6.5 O candidato que não satisfizer a condição do item 3.10, I, será desclassificado.

6.6 A divulgação da classificação final dos candidatos será feita no dia 22 de maio de 2019, às 17 horas, com publicação no site da Câmara e afixação no painel de publicação.

6.7 Homologado o resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por curso, de acordo com inscrição, em lista publicada no painel de publicações oficiais e no site da Câmara [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br)

**7. RECURSOS**

7.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação da classificação.

7.2 O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 Os recursos deverão ser protocolados diretamente na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.

7.4 O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

7.5 Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7.6 Consta no Anexo II do presente Edital, o Modelo de Recurso para análise de questões da prova.

**8. PROVIMENTO DAS VAGAS**

8.1 O provimento das vagas ficará a critério da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, observa-